## **DECRETO Nº 028/2024, de 25 de abril de 2024.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

## **DECRETA:**

Art. 1° - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário, com pagamento de preço justo, o imóvel descrito a seguir:

Trata-se de uma fração de Área de terras rurais constituída de Parte do Lote Rural Nº 40 da Linha Dr Meyer, localizada na Linha Xingu Alto, município de Novo Xingu/RS, com área de 9.000,00 m² (nove mil metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, em linha seca, com terras do mesmo Lote Nº 40 de Magno Marciel Bottura Holz, medindo do vértice "VLSO-M-0339" ao "VLSO-M-0340" numa extensão de 112,71 metros; ao SUL, por uma linha seca, com terras do mesmo Lote Nº 40 de propriedade de Cooperativa de Produção Agropecuária Constantina LTDA (COOPAC), medindo do vértice "VLSO-M-0341" ao "VLSO-M-0342" numa extensão de 113,25 metros; ao LESTE, com terras do Lote Nº 42 de Clesia Lucia Juster Klan, medindo do vértice "VLSO-M-0340" ao "VLSO-M-0341" numa extensão de 79,65 metros; e, ao OESTE, por uma linha seca, com terras do mesmo Lote Nº 40 de Luiz Guerino Zanatta, medindo do vértice "VLSO-M-0342" ao "VLSO-M-0339" numa extensão de 79,67 metros.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **VLSOM-0339**, de coordenadas (Longitude: -53°03'22,523", Latitude: -27°45'13,997" e Altitude: 382,86 m); deste, segue confrontando com T**erras de Magno Marciel Bottura Holz**, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°30' e 112,71 m até o vértice **VLSO-M-0340**, (Longitude: -53°03'18,409", Latitude: -27°45'14,093" e Altitude: 395,94 m); deste, segue confrontando com **Terras de Clesia Lucia K. Klan**, com os seguintes azimutes e distâncias:

181°07' e 79,65 m até o vértice **VLSO-M-0341**, (Longitude: -53°03'18,466", Latitude: -27°45'16,680" e Altitude: 380,47 m); deste, segue confrontando com **Terras da Coop. de** 

**Produção Agrop. Constantina LTDA (COOPAC)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°29' e 113,25 m até o vértice **VLSO-M-0341**, (Longitude: -53°03'18,466",

Latitude: -27°45'16,680" e Altitude: 380,47 m); deste, segue confrontando com **Terras de** 

**Luiz Guerino Zanata**, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°31' e 79,67 m até o vértice **VLSO-M-0339**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único – O croqui da área é componente do Anexo Único do presente Decreto

Art. 2° - O imóvel descrito no artigo 1°, para fins do Decreto Federal n.º 3365/41, fica desapropriado, de forma amigável, para adequação da área destinada às Agroindústrias.

**Art. 3º -** Paga-se pelo imóvel, o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme relatório da comissão de avaliação designada pela Portaria nº 085/2024, Anexo a este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 25 de abril de 2024.

## JAIME EDSSON MARTINI Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

DILAMAR CEZAR CONTERATO Sec. Mun. de Adm. Plan. Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA							
em	_/_	_/	_ a _	/_	/		
Ass:							
						_	